



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA.

Áreas Requisitantes: Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Ana Adriane Mendonça da Silva
- Cibele Nascimento Santos
- Fernanda Caroline Santos da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação pública, tendo por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O documento não se limita à justificativa do objeto, mas busca estabelecer parâmetros técnicos de dimensionamento da contratação, prevenir aquisições inadequadas, superestimadas ou insuficientes e subsidiar a tomada de decisão administrativa com base em critérios objetivos e verificáveis.

Assim, o ETP constitui instrumento de governança e controle prévio da contratação, permitindo verificar a proporcionalidade entre a necessidade pública identificada e o quantitativo pretendido, assegurando observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA - Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e aquisição de filtros, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e respectivos Fundos do Município de Peixe-Boi/PA.

2.2 Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, bem como evitar contratações inadequadas, superdimensionadas ou insuficientes.

2.3 O serviço de manutenção e aquisição de filtros constitui insumo indispensável para o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelas secretarias e fundos do Município de Peixe-Boi/PA, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais. A ausência ou a inadequada manutenção desses componentes pode ocasionar falhas nos equipamentos, interrupções nos serviços públicos e prejuízos ao atendimento da população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

A Administração Municipal executa diretamente atividades que demandam o serviço de manutenção e aquisição de filtros, destacando-se, mas não se limitando a:

I - Garantia de condições adequadas de funcionamento de equipamentos e sistemas utilizados nas rotinas administrativas e no atendimento ao público;

II - Apoio à realização de atividades institucionais, assegurando o pleno funcionamento de equipamentos em reuniões, eventos, capacitações e demais ações das secretarias e órgãos municipais;

III - Melhoria da eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes de falhas técnicas ou ausência de manutenção preventiva;

IV - Atendimento às necessidades operacionais das unidades administrativas, por meio da manutenção adequada dos equipamentos e substituição periódica de filtros;

V - Ampliação da capacidade operacional das unidades administrativas, de saúde e educação, por meio da manutenção adequada e do fornecimento contínuo de filtros, garantindo maior durabilidade e desempenho dos equipamentos.

2.4 A necessidade da contratação não decorre de previsão genérica, mas de demanda contínua e previsível, vinculada à própria estrutura operacional da Administração.

2.5 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar não se limita a afirmar a essencialidade do objeto, mas busca demonstrar tecnicamente a necessidade da contratação, observando o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

2.6 Cada Secretaria e Fundo Municipal realizou a **análise do histórico de manutenção e aquisição de filtros**, com base nos contratos e aquisições anteriores, bem como na previsão das atividades a serem executadas no exercício vigente. Esse levantamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

evidenciou que tais insumos são indispensáveis para a manutenção das rotinas internas e garantia de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

2.7 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

3.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

3.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3.3 O objeto da contratação consiste na **contratação de serviço de manutenção e aquisição de filtros**, destinados à preservação da vida útil dos equipamentos, evitando gastos mais elevados com reparos corretivos ou substituições integrais. Tal medida também assegura melhores condições de uso, qualidade e segurança nos serviços prestados.

3.4 Cada fornecimento deverá permitir a identificação do objeto e a correspondente emissão de documento fiscal eletrônico, de modo a possibilitar o controle administrativo e de consumo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4.1 A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de filtros deverá observar requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução contratual, à garantia da qualidade dos materiais e serviços, bem como à efetiva fiscalização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

4.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa regularmente constituída, devidamente habilitada para o ramo de manutenção e fornecimento de filtros, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como, quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

aplicável, a qualificação técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

4.3 A qualidade dos filtros e dos serviços de manutenção será verificada no momento da entrega e execução, devendo os itens atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade, eficiência, durabilidade e desempenho. Havendo indícios de desconformidade, a Administração poderá solicitar laudos técnicos, testes ou outras comprovações, sem prejuízo da aplicação de sanções.

4.4 O fornecimento dos filtros e a execução dos serviços de manutenção deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, mediante solicitação formal, dentro dos prazos estabelecidos, devendo cada atendimento ser acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

4.5 O contratado deverá apresentar, no ato da execução ou entrega, documento contendo a discriminação dos itens fornecidos e/ou serviços realizados, incluindo quantidades, especificações dos filtros, locais atendidos, datas e horários de execução, permitindo o adequado controle da execução contratual.

4.6 Os filtros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, seguras e íntegras, garantindo sua qualidade durante o transporte, devendo o contratado substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito, dano ou esteja em desacordo com as especificações.

4.7 O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela correta instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela observância das boas práticas técnicas aplicáveis.

4.8 Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, vedada a subcontratação, salvo hipóteses expressamente admitidas na legislação e previamente autorizadas pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada mediante metodologia técnica baseada em parâmetros operacionais verificáveis, não decorrendo de previsão abstrata ou meramente estimativa administrativa.

5.2 A metodologia adotada para definição da demanda anual considerou dados reais e recentes de consumo dos anos anteriores de serviço de manutenção e aquisição de filtros da Administração Pública Municipal, garantindo, assim, planejamento adequado, continuidade dos serviços públicos e uso eficiente dos recursos orçamentários.

5.3 A partir desses dados foi possível estimar o consumo anual e projetar a demanda atual.

Dessa forma, os quantitativos abaixo apresentados refletem a necessidade operacional estimada do Município durante o período contratual, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem gerar estoque excessivo ou contratação insuficiente.

Os quantitativos consolidados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à soma das demandas individualizadas constantes nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs de cada unidade administrativa, garantindo coerência entre o planejamento setorial e a estimativa global da contratação.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	FUNDEB	SAÚDE	ASS. SOCIAL
1	MANUTENÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA SUPER GRANDE PORTE 2 TORRES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE CADA TORRE: ALTURA 50CM X 6,4 DE DIAMETRO, FILTRAGEM DA	SERVIÇO	130	80	40	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

	PRIMEIRA TORRE EM POLIPROPILENO E SEGUNDA TORRE COM CARVÃO ATIVO, COM VAZÃO DE 90L/H. MANUTENÇÃO: LIMPEZA E TROCA DE REFIL FILTRANTE					
2	MANUTENÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA MULTI 2 TORRES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE CADA TORRE: ALTURA 31CM X LARGURA 12,1 CM X PROFUNDIDADE 12,5 CM, FILTRAGEM DA PRIMEIRA TORRE EM POLIPROPILENO E SEGUNDA TORRE COM CARVÃO ATIVO, GRANDE VAZÃO. MANUTENÇÃO: LIMPEZA E TROCA DE REFIL FILTRANTE	SERVIÇO	160	100	50	10
3	FILTRO DE ÁGUA MULTI 2 TORRES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE CADA TORRE: ALTURA 31CM X LARGURA 12,1 CM X PROFUNDIDADE	und	130	80	40	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

	12,5 CM, FILTRAGEM DA PRIMEIRA TORRE EM POLIPROPILENO E SEGUNDA TORRE COM CARVÃO ATIVO, GRANDE VAZÃO.					
4	FILTRO DE ÁGUA SUPER 2 TORRES GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE CADA TORRE: ALTURA 50CM X 6,4 DE DIAMETRO, FILTRAGEM DA PRIMEIRA TORRE EM POLIPROPILENO E SEGUNDA TORRE COM CARVÃO ATIVO, COM VAZÃO DE 90L/H.	und	65	40	20	5

Para fins de rastreabilidade e auditoria, encontram-se documentados nos anexos técnicos deste Estudo Técnico Preliminar:

Anexo I – Mapa de Risco;

Já a Pesquisa de preços está em anexo no processo, após o termo de referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1 O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública descrita neste ETP e selecionar a solução mais adequada sob os aspectos de viabilidade, economicidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

eficiência operacional, continuidade do serviço público e controle da execução, em conformidade com o art. 11 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto (serviços de manutenção e aquisição de filtros) e as necessidades das unidades administrativas, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública:

- a) contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de filtros sob demanda, mediante solicitação prévia;
- b) contratação com fornecimento contínuo e manutenção programada, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- c) execução direta pela Administração, com aquisição de filtros e realização da manutenção por equipe própria;
- d) contratação mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo solicitações conforme a necessidade.

6.2 Após análise, concluiu-se que a solução mais adequada ao caso concreto é a contratação mediante licitação com possibilidade de execução parcelada, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, pelos seguintes fundamentos:

I – as demandas por manutenção e substituição de filtros variam conforme o uso dos equipamentos, condições operacionais e necessidades específicas de cada unidade administrativa, recomendando contratações sob demanda;

II – o SRP possibilita maior flexibilidade, permitindo solicitações conforme a real necessidade, evitando aquisições desnecessárias e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;

III – a execução parcelada favorece o controle da execução contratual, com acompanhamento da qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos;

IV – reduz-se o risco de aquisições excessivas ou inadequadas, assegurando maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

6.3 Quanto às alternativas avaliadas, registra-se que a contratação contínua e previamente dimensionada pode gerar ineficiência, especialmente em razão da variação na necessidade de manutenção e substituição dos filtros. Por outro lado, a execução direta pela Administração demanda mão de obra especializada, estrutura técnica e gestão de estoque, o que pode comprometer a eficiência administrativa.

Assim, a solução adotada mostra-se mais adequada ao interesse público, conciliando planejamento, economicidade e eficiência, além de garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelas unidades administrativas.

6.4 Mediante as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Peixe-Boi/PA em realizar a futura **contratação de serviço de manutenção e aquisição de filtros** e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para esses setores, foi realizado o levantamento de mercado com base na instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.5 Para a elaboração da estimativa de **contratação de serviços de manutenção e aquisição de filtros** para o exercício atual, foi realizado um levantamento com base no histórico de contratações da Administração Pública municipal em exercícios anteriores.

Inicialmente, foi analisado os processos de pregões realizados nos últimos três anos (2023 a 2025), com o objetivo de identificar os quantitativos e valores totais efetivamente adquiridos nesses períodos. Os dados foram extraídos do portal do Tribunal de Contas dos Municípios e dos relatórios de empenhos e registros contábeis oficiais da Administração Municipal, documentos que refletem o consumo efetivamente realizados nos últimos períodos.

Verifica-se que, considerando o histórico de consumo, a soma das despesas com serviço de manutenção e aquisição de filtros nos últimos três anos totalizou **R\$ 346.284,58 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Para o exercício de 2026, a estimativa foi fixada no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

montante de R\$ 455.534,15 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Ressalta-se que o aumento no valor estimado para o exercício de 2026 decorre, principalmente, da ampliação da demanda por serviços de manutenção e aquisição de filtros, em razão da construção da nova creche no município de Peixe-Boi/PA, bem como das reformas realizadas em unidades de saúde e em escolas da rede municipal. Tais intervenções resultaram na expansão e/ou melhoria das estruturas físicas, implicando a necessidade de instalação de novos equipamentos e, conseqüentemente, no aumento do consumo de filtros e da demanda por serviços de manutenção. Dessa forma, a elevação do valor estimado reflete a adequação às atuais necessidades da Administração, em consonância com a ampliação e modernização da infraestrutura pública municipal.

6.8 Os resultados do levantamento de mercado fundamentam a etapa seguinte de estimativa do valor, que será realizada por pesquisa de preços com múltiplas fontes, em observância à IN SEGES/ME nº 65/2021, registrando metodologia, data de coleta, evidências, tratamento de preços inválidos/outliers e definição do preço estimado. Contratações anteriores e aquisições pretéritas de serviços de manutenção e fornecimento de filtros poderão ser utilizadas como referência auxiliar, desde que combinadas com outras fontes válidas e atuais.

Registra-se que a escolha do modelo de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços não decorre de mera prática administrativa anterior, mas da adequação ao perfil de consumo do Município, caracterizado por demanda contínua e variável de serviços de manutenção e substituição de filtros entre as unidades administrativas, impossibilitando a definição prévia de quantitativos mensais fixos.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 65/2021).

7.1 A estimativa do valor da contratação para prestação de serviços de manutenção e aquisição de filtros foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante metodologia estruturada de pesquisa de preços, com o devido registro das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

fontes consultadas, datas de coleta, documentos comprobatórios e memória de cálculo, assegurando transparência, rastreabilidade e verificabilidade das informações.

Considerando que o objeto compreende serviços técnicos e fornecimento de materiais (filtros), sujeitos à variação conforme especificações técnicas, marcas, modelos, durabilidade, compatibilidade e condições de execução, adotou-se metodologia compatível com essa natureza, evitando-se a utilização de estimativas genéricas ou exclusivamente baseadas em valores históricos.

7.2 Para a formação do preço estimado foram utilizadas, de forma combinada e complementar, fontes idôneas e verificáveis, priorizando aquelas que melhor refletem o comportamento do mercado, especialmente no contexto regional, tais como:

I – contratações públicas recentes de outros entes municipais ou órgãos públicos, com objetos semelhantes e condições equivalentes;

II – notas fiscais eletrônicas relativas a contratações anteriores da Administração, demonstrando preços efetivamente praticados para serviços de manutenção e fornecimento de filtros;

III – cotações formais junto a fornecedores especializados em manutenção de equipamentos e fornecimento de filtros;

IV – consultas a bancos e painéis públicos de preços governamentais;

V – pesquisas em sítios eletrônicos de fornecedores, fabricantes e distribuidores de filtros e serviços correlatos, quando aplicável.

Os dados coletados foram submetidos à análise crítica, com a devida identificação e exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes, mediante justificativa técnica formalizada, evitando distorções na composição do preço estimado.

7.3 A consolidação dos preços estimados por item foi realizada por meio de tratamento estatístico dos valores válidos obtidos, considerando o tipo de serviço (manutenção preventiva e corretiva), especificações dos filtros, características dos equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

atendidos, realidade logística do Município e condições locais de execução, de modo a refletir adequadamente os preços praticados no mercado, sem direcionamento ou favorecimento a fornecedores específicos.

Ressalta-se que os serviços de manutenção e o fornecimento de filtros apresentam variação de preços em razão de fatores como qualidade dos materiais, especificações técnicas, complexidade dos serviços, logística de atendimento, tempo de resposta e condições de execução, o que exige maior rigor metodológico na pesquisa de preços, sendo imprescindível a diversificação das fontes utilizadas para assegurar maior precisão e confiabilidade à estimativa.

7.4 A metodologia adotada tem por objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e transparência, possibilitando, ainda, a adequada atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Dessa forma, o valor estimado da contratação representa, de maneira fidedigna, os preços praticados no mercado para serviços de manutenção e aquisição de filtros, constituindo parâmetro adequado e seguro para a realização do procedimento licitatório.

7.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 455.534,15 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente no Banco de Preços (em anexo neste documento) conforme fontes abaixo:

- **PESQUISA SISTEMATIZADA SOBRE A IN 65/21 (LEI 14.133/21).**

INC. I ART. 5º - compras governamentais;

INC. II ART 5º - outros entes públicos;

INC. III ART 5º - outras mídias

INC. IV ART 5º - cotação fornecedor;

INC. IV ART 5º - notas fiscais.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

8.1 A solução escolhida consiste na contratação, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de manutenção e aquisição de filtros, conforme a necessidade das unidades administrativas do Município.

8.2 O SRP permite que a Administração realize contratações conforme a necessidade real, evitando aquisições desnecessárias de filtros e execuções de manutenção fora do momento adequado, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços, prevenindo contratações emergenciais e possibilitando melhor controle da execução contratual.

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e preservadas as condições que asseguraram a competitividade do certame.

8.3 O registro de preços não gera obrigação de contratação mínima por parte da Administração, nem assegura ao fornecedor direito à execução em quantidade determinada, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas da Administração durante sua vigência.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados conforme a demanda, estabelecendo as condições específicas de execução dos serviços, fornecimento dos filtros, prazos de atendimento e pagamento.

8.4 Considerando tratar-se de serviço essencial ao funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, de saúde e educação do Município, a contratação poderá caracterizar prestação contínua, hipótese em que eventual prorrogação contratual dependerá da demonstração de vantajosidade econômica, manutenção da necessidade administrativa e regularidade da execução contratual, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual não será automática, devendo ser precedida de análise formal quanto à manutenção da vantagem econômica e compatibilidade dos preços com o mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

A execução ocorrerá mediante requisições autorizadas pela Administração, com controle individualizado por unidade requisitante e registro dos serviços realizados e filtros fornecidos, permitindo a fiscalização da qualidade, da eficiência dos serviços e da conformidade com as especificações contratadas.

Os serviços de manutenção e o fornecimento de filtros serão realizados nos locais indicados pela Administração, conforme a necessidade, observando-se os prazos estabelecidos, as especificações técnicas, as condições adequadas de transporte, armazenamento e instalação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos atendidos.

A solução adotada concilia eficiência operacional, economicidade, flexibilidade e capacidade de fiscalização, mostrando-se adequada à realidade administrativa do Município e às características do objeto.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.1 Nos termos do art. 40, §2º, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços de manutenção e aquisição de filtros, os quais, embora pertençam ao mesmo conjunto de soluções técnicas, apresentam diferenças quanto às especificações dos filtros, tipos de equipamentos atendidos, complexidade dos serviços e capacidade operacional dos fornecedores.

9.2 Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de contratação integral em lote único. Entretanto, constatou-se que o agrupamento total dos itens poderia restringir a competitividade, tendo em vista que nem todos os fornecedores atuam simultaneamente com todos os tipos de manutenção e fornecimento de filtros para diferentes equipamentos, ou possuem estrutura para atender todas as demandas de forma integrada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Por outro lado, a fragmentação excessiva do objeto também se mostrou inadequada, pois poderia acarretar aumento da complexidade administrativa, dificuldades na gestão contratual, no controle da execução dos serviços e elevação de custos operacionais.

9.3 Dessa forma, a solução mais adequada consiste no parcelamento do objeto em grupos ou itens, conforme a natureza dos serviços e tipos de filtros, permitindo maior participação de fornecedores especializados, sem comprometer a padronização da qualidade, a compatibilidade técnica dos materiais e a eficiência na execução contratual.

9.4 A divisão adotada não compromete a economia de escala, tampouco gera aumento relevante de custos administrativos, sendo suficiente para ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas, mantendo a viabilidade de gestão e fiscalização do contrato.

Assim, o parcelamento proposto mostra-se tecnicamente justificado, alinhado às práticas de mercado e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e planejamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Fundamentação:
(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1 A contratação pretendida visa assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelas unidades administrativas do Município, por meio da prestação de serviços de manutenção e aquisição de filtros, garantindo suporte às atividades institucionais, operacionais e finalísticas, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, de saúde, educação e demais áreas essenciais do Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

II – assegurar melhores condições de operação em unidades que dependem de equipamentos em funcionamento contínuo, especialmente aquelas que prestam atendimento direto à população;

III – promover suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas nas unidades administrativas, por meio da manutenção preventiva e corretiva e da substituição adequada de filtros;

IV – assegurar a continuidade e regularidade no funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções que possam comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais;

V – padronizar a qualidade dos filtros utilizados e dos serviços prestados, garantindo compatibilidade técnica, eficiência e maior vida útil dos equipamentos;

VI – ampliar a capacidade operacional das unidades administrativas, de saúde e educação, especialmente em situações de maior demanda ou uso intensivo dos equipamentos;

VII – assegurar maior previsibilidade orçamentária, evitando manutenções emergenciais e aquisições não planejadas de filtros;

VIII – promover a utilização racional dos recursos públicos, alinhando a contratação às reais necessidades de manutenção e substituição de componentes dos equipamentos.

10.2 A solução proposta também contribui para o fortalecimento da gestão administrativa, permitindo melhor planejamento das manutenções, acompanhamento sistemático da execução contratual e maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a contratação não se limita ao fornecimento de filtros e serviços de manutenção, mas constitui medida essencial para garantir a eficiência operacional das atividades administrativas e finalísticas, bem como a prestação de serviços públicos com maior continuidade, qualidade e segurança à população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade dos serviços de manutenção e o fornecimento adequado de filtros, bem como a conformidade técnica dos itens aplicados e dos serviços executados.

Considerando a natureza do objeto, que envolve serviços técnicos de manutenção e substituição de componentes, serão adotados mecanismos de controle voltados à adequada fiscalização dos serviços e materiais fornecidos, especialmente quanto à compatibilidade dos filtros, qualidade dos serviços prestados e funcionamento dos equipamentos atendidos.

Para a execução dos serviços de manutenção e fornecimento de filtros, a fiscalização deverá observar:

- I – execução mediante requisição autorizada pela unidade administrativa competente;
- II – verificação da conformidade dos filtros com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- III – conferência dos serviços efetivamente executados e dos materiais aplicados;
- IV – análise das condições de instalação, substituição e funcionamento dos filtros nos equipamentos;
- V – verificação da qualidade, compatibilidade, eficiência e durabilidade dos materiais fornecidos;
- VI – observância das normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- VII – emissão e conferência do documento fiscal correspondente a cada serviço prestado ou material fornecido.

Os registros permitirão o adequado controle da execução contratual, possibilitando o acompanhamento dos serviços realizados, avaliação da qualidade dos materiais aplicados e verificação do atendimento às demandas da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

11.2 O fiscal do contrato deverá comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada, propondo as providências cabíveis, inclusive a recusa de recebimento de materiais inadequados, substituição de filtros ou refazimento de serviços, bem como a aplicação de penalidades contratuais, quando for o caso.

11.3 A Administração manterá controle sistemático dos serviços executados e materiais fornecidos, por meio de registros das requisições, atendimentos realizados e avaliações técnicas, permitindo o monitoramento contínuo da execução contratual e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

11.4 A fiscalização contratual constitui mecanismo essencial de controle interno, prevenção de falhas e garantia da adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando que os serviços de manutenção e os filtros fornecidos atendam plenamente às necessidades da Administração, com eficiência, segurança e compatibilidade técnica.

Em atendimento ao princípio do planejamento e à gestão de riscos prevista na Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise prévia dos principais riscos associados à contratação de serviços de manutenção e aquisição de filtros, bem como definidas medidas preventivas e corretivas, conforme documento anexo a este ETP.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Fundamentação:
(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1 Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação de **serviço de manutenção e aquisição de filtros**, objetivando atender necessidades das Secretarias Municipais de Peixe-Boi-PA e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS - Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para **serviço de manutenção e aquisição de filtros**, para atender as demandas da Prefeitura, secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento de todas as secretarias do Município de Peixe-Boi/PA, com **serviço de manutenção e aquisição de filtros** para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Município de Peixe-Boi 24 de abril de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ana Adriane Mendonça da Silva
Setor de Planejamento de Contratações
Portaria nº 009/2026

Ana Adriane Mendonça da Silva
Setor de Planejamento de Contratações

Cibele Nascimento
Setor de Planejamento de Contratações
Portaria nº 009/2026

Cibele Nascimento Santos
Setor de Planejamento de Contratações